GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO DM 248/22 CLARO - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO Nº DM-248/2022 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A CLARO S.A.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **DM-248/2022**, de contratação de software de Gestão de Nuvem Híbrida (Cloud Management Platform - CMP), como serviço, contemplando suporte técnico, serviços de instalação com operação assistida, customização para integração com as plataformas de gestão de serviços dos provedores de serviços na nuvem (CSP), treinamento e serviços técnicos especializados, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº PE-003/2022, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016,pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretoria de Soluções Digitais de Governo, Sr. André Alves Ferreira
CPF: ***.908.196-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **CLARO S.A**
ENDEREÇO: Rua Henri Dunant nº 780, Santo Amaro, São Paulo/SP
CNPJ/MF: 40.432.544/0001-47
REPRESENTANTE LEGAL: André Luiz Damascena
CPF: ***.099.806-**
REPRESENTANTE LEGAL: Vilma Celina Da Silva
CPF: ***.802.446-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual da contratação de software de Gestão de Nuvem Híbrida (*Cloud Management Platform - CMP*), como serviço, contemplando suporte técnico, serviços de instalação com operação assistida, customização para integração com as plataformas de gestão de serviços dos provedores de serviços na nuvem (CSP), treinamento e serviços técnicos especializados.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 28/06/2026, com seu encerramento em 28/06/2028.

2.2 Fica prorrogada, no âmbito da vigência contratual estabelecida no item 2.1, além dos serviços de natureza continuada, (Direito de uso - VMs Gerenciadas na Franquia e Direito de uso – VMs gerenciadas além da Franquia) a execução dos serviços técnicos de customização para integração do Portal com o CSP, acionados sob demanda, por integração, bem como dos serviços de treinamento no Portal e dos serviços de consultoria especializados por demanda, com a finalidade de viabilizar a utilização do saldo contratual remanescente originalmente previsto no Contrato.

2.2.1 A prorrogação dos serviços por escopo prevista no subitem acima não implica acréscimo quantitativo ou financeiro ao Contrato, destinando-se exclusivamente à continuidade da execução dos serviços e à utilização do saldo contratual remanescente, observadas as condições, limites, preços, unidades de medida e demais disposições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA SEXTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre julho/2025 e junho/2026.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor estimado do presente termo é de **R$ 2.024.900,40** (dois milhões, vinte e quatro mil, novecentos reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Métrica	Quant. Mensal	Valor Unit. mensal (R$)	Valor Total Mensal (mil R$)	Valor Total Anual (mil R$)	Valor Total por 24 meses (mil R$)
1	Direito de uso - VMs Gerenciadas na Franquia	VMs Gerenciadas	250	R$32,78	R$8.196,58	R$98.358,96	R$196.717,92
2	Direito de uso – VMs gerenciadas além da Franquia	VMs Gerenciadas	3.750		R$76.174,27	R$914.091,24	R$1.828.182,48
	Valor Total						**R$2.024.900,40**

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

André Alves Ferreira
Diretor
Diretoria de Soluções Digitais de Governo

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

CLARO S/A

André Luiz Damascena

Vilma Celina Da Silva

Documento assinado eletronicamente por **Andre Alves Ferreira**, **Diretor**, em 23/06/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 23/06/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma Celina Da Silva**, **Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Damascena**, **Representante Legal**, em 23/06/2026, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142591828** e o código CRC **DF1E84B4**.

Referência: Processo nº 5140.01.0002786/2026-17 SEI nº 142591828